



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

2.2. O processo de contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas nas tabelas anexas, garantindo a disponibilidade dos materiais essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

Lote 01: Material Gráfico Personalizado

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|-------------|-------------|
| 1 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA EQUIPO, 4X0 CORES, TAMANHO 25X35mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (RÓTULO PARA EQUIPO). | UND | 20.000 | 0,05 | 1.000,00 |
| 2 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA EQUIPO, 4X0 CORES, TAMANHO 50X30mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (RÓTULO PARA EQUIPO). | UND | 10.000 | 0,09 | 900,00 |
| 3 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE ADESIVO, ARTES DIVERSAS, 4X0 CORES, TAMANHO 40X40mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (ARTE A DEFINIR) | UND | 5.000 | 0,09 | 450,00 |
| 4 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE ADESIVO, 4X0 CORES, ARTES DIVERSAS CONFORME ORDEM DE COMPRA, TAMANHO 30X70mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (RÓTULO PARA ALCOOL E CONTROLE DE MEDICAÇÃO) | UND | 60.000 | 0,12 | 7.200,00 |
| 5 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE ADESIVO, 4X0 CORES, ARTES DIVERSAS CONFORME ORDEM DE COMPRA, TAMANHO 50mm DE DIÂMETRO, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (ARTE A DEFINIR). | UND | 10.000 | 0,17 | 1.700,00 |



CAPITAL DO FIEL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|----------------|--------|-------|-----------|
| 6 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ADESIVO, 4X0 CORES, ARTES DIVERSAS CONFORME ORDEM DE COMPRA, TAMANHO 110X90mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (RÓTULO PARA SORO E FICHA DOMICILIAR). | UND | 26.000 | 0,65 | 16.900,00 |
| 7 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ADESIVO, 4X0 CORES, ARTES DIVERSAS CONFORME ORDEM DE COMPRA, TAMANHO 170X70mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE/MALOTE). | UND | 2.000 | 0,77 | 1.540,00 |
| 8 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ADESIVO, 4X0 CORES, ARTES DIVERSAS CONFORME ORDEM DE COMPRA, TAMANHO 160X170mm, EM ROLO OU FOLHAS COM MEIO CORTE - FACA ESPECIAL (RÓTULO PARA CONTROLE DE LOTE DE PRODUTO). | UND | 20.000 | 1,50 | 30.000,00 |
| 9 | CRIAÇÃO DE ARTE E CONFECCÃO DE ADESIVOS EM TAMANHOS VARIADOS, COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, E DIFERENTES ARTES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. OS ADESIVOS SERÃO FORNECIDOS EM ROLOS OU FOLHAS COM MEIO CORTE, UTILIZANDO FACA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA ORDEM DE COMPRA. O SERVIÇO INCLUI A APLICAÇÃO DOS ADESIVOS NO LOCAL INDICADO, BEM COMO A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS (PARA PORTAS DE VIDROS). | m ² | 10 | 85,00 | 850,00 |
| 10 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA À BASE DE SOLVENTE E RESOLUÇÃO DE 1440DPÍ REAL EM VINIL PERFURADO DE 220 GRAMAS FOSCO COM AVESSO PRETO, COM TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% EM CONFORMIDADE COM A LEI 9602/98 RESOLUÇÃO 73/98 QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DO MESMO EM VEÍCULOS O ADESIVO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO, INCLUINDO REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ADESIVO PERFURADO). | m ² | 150 | 85,00 | 12.750,00 |
| 11 | CRIAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA 440g/m ² , RESOLUÇÃO DE 1440DPÍ REAL, IMPRESSÃO DIGITAL, LATEX OU CURA UV, ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO NAS EXTREMIDADES PARA PENDURAR. O BANNER, ENTREGUE E INSTALADO (BANNERS EM LONA). | m ² | 250 | 85,00 | 21.250,00 |
| 12 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES SULFITE 180g/m ² 80X120mm (CARTÃO HORÁRIO FISIOTERAPIA). | UND | 1.000 | 0,60 | 600,00 |
| 13 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES, SULFITE 180g/m ² 100X120mm (CARTÃO HORÁRIO SAÚDE MENTAL). | UND | 800 | 0,60 | 480,00 |
| 14 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES SULFITE 180g/m ² 90X190mm (CARTÃO DO USUÁRIO - ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE). | UND | 2.000 | 0,90 | 1.800,00 |
| 15 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES SULFITE 180g/m ² 85X225mm (CARTÃO DE VACINAÇÃO). | UND | 1.000 | 0,90 | 900,00 |
| 16 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES SULFITE 180g/m ² 220X320mm. DUAS DOBRAS (CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSO/DIABETES). | UND | 500 | 2,00 | 1.000,00 |
| 17 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES SULFITE 180g/m ² 150X150mm (CARTEIRINHA). | UND | 1.700 | 0,60 | 1.020,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| 18 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X4 CORES CARTOLINA AZUL 180g/m ² 140X110mm (CARTEIRINHA PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO) | UND | 300 | 0,60 | 180,00 |
| 19 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM ASPEM 240g/m ² - TAMANHO 147X208mm. OS CERTIFICADOS PODERÃO TER DADOS VARIÁVEIS (CERTIFICADO ODONTOLÓGICO). | UND | 1000 | 5,90 | 5.900,00 |
| 20 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES SULFITE 120g/m ² 210X300mm (FOLHA DE ALVARÁ). | UND | 2.000 | 1,90 | 3.800,00 |
| 21 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FOLDER (CARTAZ) 4X0 CORES EM COUCHE 170g/m ² - TAMANHO 320X480mm. OS CARTAZES PODEM SER SOLICITADOS EM QUANTIDADES MÍNIMAS DE 10 UNIDADES (FOLDERS DIVERSOS) | UND | 300 | 7,90 | 2.370,00 |
| 22 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ENVELOPES OFÍCIO IMPRESSÃO 4X0 CORES C/ FACA ESPECIAL TAMANHO 24X34cm (RAIO X, CONSELHO TUTULAR, CRAS E OUTROS). | UND | 4.800 | 3,70 | 17.760,00 |
| 23 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ENVELOPES OFÍCIO IMPRESSÃO 4X0 CORES C/ FACA ESPECIAL TAMANHO 26X36cm (RADIOLOGIA E OUTROS). | UND | 5.500 | 4,10 | 22.550,00 |
| 24 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ENVELOPES OFÍCIO IMPRESSÃO 4X0 CORES C/ FACA ESPECIAL TAMANHO 11X23cm (CONSELHO TUTELAR E OUTROS) | UND | 4.000 | 1,60 | 6.400,00 |
| 25 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE ENVELOPES OFÍCIO IMPRESSÃO 4X0 CORES C/ FACA ESPECIAL TAMANHO 11X23cm (CONSELHO TUTELAR, CRAS E OUTROS) | UND | 5.000 | 1,60 | 8.000,00 |
| 26 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FOLDERS CAMPANHAS, ARTES DIVERSAS (20 UNIDADES POR ARTE), COUCHÊ 170g TAMANHO 22X32cm 4X4 CORES (FOLDERS DIVERSOS). | UND | 5.000 | 3,00 | 15.000,00 |
| 27 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FOLDERS CAMPANHAS, ARTES DIVERSAS (20 UNIDADES POR ARTE), COUCHÊ 150g 2 DOBRAS TAMANHO 22X32cm 4X4 CORES (FOLDERS DIVERSOS). | UND | 8.000 | 3,00 | 24.000,00 |
| 28 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FOLDER (CARTAZ) 4X4 CORES EM COUCHE 170g/m ² - TAMANHO 320X480mm. OS CARTAZES PODEM SER SOLICITADOS EM QUANTIDADES MÍNIMAS DE 10 UNIDADES (FOLDERS DIVERSOS) | UND | 1.500 | 7,90 | 11.850,00 |
| 29 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS, 50X1 VIAS, IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 13X8cm. PAPEL OFF/SET. (ORIENTAÇÃO PARA EXAME PREVENTIVO, COR: ROSA). | BL | 40 | 7,49 | 299,60 |
| 30 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS, 50X1 VIAS, IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 11,5X18cm. PAPEL OFFSET. (CONTROLE DE APRAZAMENTO). | BL | 40 | 7,49 | 299,60 |
| 31 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS, 50X2 VIAS 1ª BRANCA, 2ª AMARELA IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 15X21cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AZUL SUPER BOND). | BL | 200 | 21,50 | 4.300,00 |
| 32 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS, 50X2 VIAS 1ª BRANCA, 2ª AMARELA IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 15X21cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (TERMO DE RESPONSABILIDADE). | BL | 20 | 21,50 | 430,00 |
| 33 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15,5X22cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (RECEITUÁRIO MÉDICO). | BL | 840 | 15,00 | 12.600,00 |
| 34 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS ADMISSIONAL, 50X2 VIAS 1ª BRANCA, 2ª AZUL IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 16X22cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (ATESTADO ADMISSIONAL) | BL | 20 | 21,50 | 430,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|----------|
| 35 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE ATESTADO 100X1 VIA TAMANHO 16X22cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (ATESTADO DE COMPARECIMENTO) | BL | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 36 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE ATESTADO DEMISSIONAL 100X1 VIA TAMANHO 16X22cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (ATESTADO DEMISSIONAL) | BL | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 37 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE ATESTADO 100X1 VIA TAMANHO 16X22cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (ATESTADO MÉDICO) | BL | 40 | 15,00 | 600,00 |
| 38 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 100X1 VIA TAMANHO 16X22cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (ATESTADO ODONTOLÓGICO) | BL | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 39 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE AUTORIZACAO DE TRATAMENTO 50X1 VIA TAMANHO 16X22cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO) | BL | 30 | 9,00 | 270,00 |
| 40 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO 20X30cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL) | FL | 1.000 | 0,25 | 250,00 |
| 41 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FICHAS DE AVALIACAO DE FISIOTERAPIA - TAMANHO 20X30cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA) | UND | 1.000 | 0,25 | 250,00 |
| 42 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO CONSULTA EVOLUÇÃO GESTANTE - TAMANHO 20X30cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (CONSULTA EVOLUÇÃO GESTANTE) | UND | 500 | 0,25 | 125,00 |
| 43 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO FOLHAS B - TAMANHO 20X30cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE) | UND | 1.000 | 0,25 | 250,00 |
| 44 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS DE MARCACAO DE CONSULTA - 50X1 VIA - TAMANHO 20X30cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (MARCAÇÃO DE CONSULTA - CISOP) | BL | 30 | 12,50 | 375,00 |
| 45 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FICHAS DENOMINAÇÃO E NÚMERO DAS DOENÇAS - TAMANHO 21X30cm- 4X4 COR PAPEL COUCHE 115g/m ² - PLASTIFICADAS COM POLASEAL 0,07 175MICRAS (DENOMINAÇÃO E NÚMERO DAS DOENÇAS) | UND | 500 | 10,90 | 5.450,00 |
| 46 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE FICHAS DE ANESTESIA - TAMANHO 20X30cm- 4X4 COR PAPEL SULFITE 75g (FICHAS DE ANESTESIA) | UND | 1.000 | 0,25 | 250,00 |
| 47 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE REGISTRO DIÁRIO ANTIVETORIAL - TAMANHO 20X30cm - 4X4 COR PAPEL SULFITE 75g (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL) | UND | 5.000 | 0,25 | 1.250,00 |
| 48 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO 20X30cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g (BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO) | UND | 2.000 | 0,25 | 500,00 |
| 49 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE CONTROLE PROGRAMA COMBATE FEBRE AMARELA - TAMANHO 20X30cm- 4X4 COR PAPEL SULFITE 75g (CONTROLE PROGRAMA COMBATE FEBRE AMARELA) | UND | 400 | 0,25 | 100,00 |
| 50 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS TERMO DE VISITA - 100X1 VIA TAMANHO 21x30cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g. (EVOLUÇÃO CLÍNICA PRESCRIÇÃO) | BL | 20 | 20,00 | 400,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--------|-------|-----------|
| 51 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE TERMO DE VISITA - TAMANHO 20X30cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 90g/m ² . (TERMO DE VISITA). | UND | 1.000 | 0,29 | 290,00 |
| 52 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS ADMISSIONAL, 25X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 21X31,5 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO (EVOLUÇÃO ENFERMAGEM). | BL | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 53 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - TAMANHO 21,5X31,5cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g/m ² (BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO). | UND | 800 | 0,25 | 200,00 |
| 54 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS ADMISSIONAL, 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 22X32cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (FORMULÁRIO AIH). | BL | 30 | 34,00 | 1.020,00 |
| 55 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE FICHA CLINICA - TAMANHO 22X32cm - 4X4 COR PAPEL SULFITE 120g/m ² . (FICHA CLINICA) | UND | 2.000 | 0,40 | 800,00 |
| 56 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS PADRÃO DE QUESITO, 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 22X32cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (PADRÃO DE QUESITO). | BL | 20 | 34,00 | 680,00 |
| 57 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TESTE RÁPIDO HIV, SIFILIS, HEPATITES, 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 16X22cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO. (LAUDO DE TESTE RÁPIDO HIV, SIFILIS, HEPATITES). | BL | 20 | 21,50 | 430,00 |
| 58 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS EQUISIÇÃO DE EXAMES, 50X3 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 16X22cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (REQUISICÃO DE EXAMES). | BL | 10 | 29,90 | 299,00 |
| 59 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS REQUISICÃO MEDICAMENTOS CONTROLADO, 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 10X15cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (REQUISICÃO MEDICAMENTOS CONTROLADO). | BL | 40 | 12,50 | 500,00 |
| 60 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE BLOCOS REQUISICÃO PARA EXAMES, 50X2 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 16X22cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (REQUISICÃO PARA EXAMES). | BL | 300 | 21,50 | 6.450,00 |
| 61 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAMANHO 21X30cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g/m ² (RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). | UND | 2.000 | 0,25 | 500,00 |
| 62 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO CRAS - TAMANHO 21X29,7cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 90g/m ² (CRAS). | UND | 500 | 0,30 | 150,00 |
| 63 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO CONSELHO TUTELAR - TAMANHO 21X29,7cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 90g/m ² (CONSELHO TUTELAR). | UND | 500 | 0,30 | 150,00 |
| 64 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO DIFERENTES ARTES A DEFINIR - TAMANHO 21X29,7cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 90g/m ² (PAPEL TIMBRADO) | UND | 50.000 | 0,30 | 15.000,00 |
| 65 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE PANFLETOS ARTE DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE - TAMANHO 15X20cm - 4X4 COR PAPEL COUCHE 115g/m ² (PANFLETOS). | UND | 2.000 | 0,90 | 1.800,00 |
| 66 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECÇÃO DE PANFLETOS ARTE DIVERSAS (CAMPANHAS) CONFORME NECESSIDADE - TAMANHO 15X21cm - 4X4 COR PAPEL COUCHE 115g/m ² . (CAMPANHA CONTRA O Aedes aegypti) | UND | 10.000 | 0,65 | 6.500,00 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|----------------|-------|--------|-----------|
| 67 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS REFERÊNCIA CISOP, 100X1 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 20X30cm. PAPEL SULFITE 75g/m ² (REFERÊNCIA CISOP) | BL | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 68 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS REQUISICÃO DE COMPRA, 50X3 VIAS - IMPRESSÃO 1 COR, TAMANHO 10X15cm. PAPEL AUTOCOPIATIVO (REQUISICÃO DE COMPRA) | BL | 300 | 15,90 | 4.770,00 |
| 69 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE BLOCOS MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA - 100X1 VIA TAMANHO 21x30cm - 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g. (MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA) | BL | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 70 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE MAPA PARA DIETA - TAMANHO 21X31cm- 4X0 COR PAPEL SULFITE 75g/m ² (MAPA PARA DIETA) | UND | 3.000 | 0,25 | 750,00 |
| 71 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE MÁSCARA- TAMANHO 21X31cm- 4X0 COR PAPEL COUCHE 250g/m ² . FACA, CORTE E VINCO ESPECIAL PARA FORMATO DA MÁSCARA E DEVERÁ ACOMPANHAR ELÁSTICO PARA PRENDER NA CABEÇA (MÁSCARA) | UND | 2.000 | 5,90 | 11.800,00 |
| 72 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO PARA LICITACAO- CORTE ESPECIAL E VINCO. TAMANHO 35X64cm - 4X0 COR PAPEL TRIPLEX C2S 325g/m ² (PROCESSO DE LICITAÇÃO) | UND | 1.500 | 7,90 | 11.850,00 |
| 73 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE CAPA DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - CORTE ESPECIAL, LAPELA E VINCO. TAMANHO 30X53cm - 4X1 COR PAPEL TRIPLEX C2S 325g/m ² (CAPA PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL) | UND | 1.500 | 7,50 | 11.250,00 |
| 74 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE PASTA SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA - CORTE ESPECIAL, LAPELA E VINCO. TAMANHO 31X46cm - 4X0 COR PAPEL TRIPLEX C2S 325g/m ² (ULTRASSONOGRRAFIA) | UND | 1.500 | 5,30 | 7.950,00 |
| 75 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE PASTA - CORTE ESPECIAL, LAPELA E VINCO. TAMANHO 31X46cm - 4X0 COR PAPEL TRIPLEX C2S 325g/m ² (PATRIMÔNIO E CONTROLE INTERNO) | UND | 3.000 | 3,99 | 11.970,00 |
| 76 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE PASTA - CORTE ESPECIAL, LAPELA E VINCO. TAMANHO 31X46cm - 4X0 COR PAPEL TRIPLEX C2S 325g/m ² (CONSELHO TUTELAR) | UND | 500 | 5,90 | 2.950,00 |
| 77 | CRIAÇÃO DA ARTE E CONFECCÃO DE PULSEIRA HOSPITALAR, TAM 24X2cm - 4X0 (PULSEIRA) | UND | 8.300 | 0,38 | 3.154,00 |
| 78 | CRIAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE VIRGEM 3mm COM CORTE LASER, IMPRESSAO DIGITAL RETROVERSA COM CURA UV. AS PLACAS SERÃO SOLICITADAS EM DIVERSOS TAMANHOS (PLACA DE ACRÍLICO) | m ² | 50 | 840,00 | 42.000,00 |
| 79 | CRIAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO PLACA EM PS 3M, IMPRESSAO DIGITAL COM CURA UV. AS PLACAS SERÃO SOLICITADAS EM DIVERSOS TAMANHOS (PLACAS EM OS 3M) | m ² | 100 | 290,00 | 29.000,00 |
| 80 | CRIAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO CAST AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE 1440DPI'S, DEVERÁ SER IMPRESSÃO LATEX OU CURA UV, PARA ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO DA FROTA (AUTOMÓVEL, ÔNIBUS, CAMINHÃO OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS). FAZER AS MEDIÕES NO VEÍCULO, CRIAR ARTE/LAYOUT PARA APROVAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NO AUTOMÓVEL/MÁQUINA. A APLICAÇÃO DO ADESIVO E AFERIÇÃO DAS MEDIDAS DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL ESCOLHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ADESIVO PARA VEÍCULOS) | m ² | 120 | 165,00 | 19.800,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|----|-----------------------|-----------|
| 81 | CRIAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL/PLACA DE LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ SOBRE A IMPRESSÃO, GARANTIA DE 36 MESES, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 30X40MM COM ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE 1,2MM, INSTALADOS EM LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE) | m ² | 50 | 340,00 | 17.000,00 |
| 82 | CRIAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFECCIONADA EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº 18, ESPESSURA DE 1,30MM, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA 3M E GARANTIA DE 36 MESES, INSTALADOS EM LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (PLACAS DE TRÂNSITO) | m ² | 50 | 390,00 | 19.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 479.922,20 | |

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 479.922,20** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

2.4. A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2 desse Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Este processo licitatório baseia-se na previsão orçamentária estabelecida pela Lei Orçamentária Anual, que destina recursos específicos para a aquisição de materiais gráficos indispensáveis ao funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná. Essa alocação orçamentária visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento eficaz das necessidades da população.



3.2. A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme o Decreto nº 5503/2023, de 28/09/2023, e foi planejada para atender de forma abrangente e contínua as demandas anuais das Secretarias Municipais, assegurando que cada setor tenha à disposição, de maneira regular, os materiais gráficos necessários ao desempenho eficiente de suas funções.

3.3. A aquisição regular de materiais gráficos é fundamental para apoiar as operações diárias da Administração Municipal, promovendo maior controle e eficiência na utilização dos recursos. O fornecimento contínuo contribui diretamente para a excelência no atendimento prestado, reforçando a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar as entregas das mercadorias de forma parcelada, conforme as demandas específicas das secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão/recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo incluir qualquer secretaria ou departamento municipal localizado no território do Município.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. Ao término desse período, será possível renovar os quantitativos registrados, desde que respeitado o limite do quantitativo original. Essa medida visa assegurar o atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficácia e o planejamento na gestão dos recursos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a aquisição futura e eventual de materiais gráficos personalizados, destinada a suprir as



necessidades contínuas da Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná ao longo de 12 meses. Este processo será regido pelos critérios quantitativos e qualitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Edital, visando garantir o fornecimento regular e eficiente de materiais gráficos essenciais. Dessa forma, busca-se assegurar o pleno funcionamento e controle das atividades administrativas e a continuidade dos serviços prestados à população, atendendo às necessidades operacionais com qualidade e eficácia.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. O fornecimento do material gráfico personalizado deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Pública Municipal, mediante Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

7.2. Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da fornecedora.

7.3. Quando necessário, a arte dos materiais será desenvolvida pela contratada, com aprovação prévia da contratante.

7.4. A licitante vencedora deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, no local especificado, considerando que a arte esteja aprovada. Caso a arte ainda não tenha sido aprovada, o prazo de entrega será contado a partir da aprovação.

7.5. A contratada deverá substituir, às suas expensas e em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, qualquer produto recusado, sendo que o recebimento inicial não implica sua aceitação definitiva.

7.6. A unidade requisitante verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações do Edital e seus anexos, quanto à quantidade, qualidade e validade.



7.7. Em caso de descumprimento das exigências contratuais, a contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os materiais entregues fora das especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação, sem prejuízo de possíveis sanções.

7.8. Os serviços e produtos serão verificados pela unidade requisitante para assegurar sua conformidade com as especificações, incluindo quantidade, qualidade e funcionalidade.

7.9. A contratada é responsável pela qualidade dos serviços, devendo substituir qualquer item defeituoso ou que não atenda ao especificado. O recebimento do produto não isenta a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios ou desconformidades.

7.10. Todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais no local indicado são de responsabilidade da contratada.

7.11. A fornecedora deverá manter, durante a prestação dos serviços, materiais, equipamentos e colaboradores adequadamente treinados e em quantidade suficiente para atender à demanda do Município.

7.12. A Administração Municipal designará um servidor responsável pela fiscalização dos serviços, que reportará qualquer problema de execução.

7.13. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos e pessoal qualificado para a execução dos serviços, seguindo normas regulamentadoras. A subcontratação do objeto não será permitida.

7.14. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela contratante, a quitação de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, como condição para recebimento dos valores faturados.

7.15. A contratada deverá atender às convocações da contratante sempre que necessário.

7.16. PARA OS BENS DESTES PROCESSOS, PROPOSTAS COM VALORES **INFERIORES A 60%** (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR MÁXIMO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÃO



CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS, SALVO SE O LICITANTE COMPROVAR A SUA EXEQUIBILIDADE.

7.16.1. O licitante que apresentar proposta abaixo desse limite deverá comprovar a exequibilidade por meio de documentos idôneos, como notas fiscais e/ou contratos, que atestem a prestação de serviços ou fornecimento de bens a outras entidades jurídicas, com características e quantidades similares aos itens considerados inexequíveis, demonstrando que os preços apresentados foram efetivamente praticados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar sua aptidão técnica por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie a execução de serviços semelhantes em natureza e porte compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Atestados devem indicar claramente a experiência em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a comparação entre as exigências do objeto e as capacidades da licitante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Em caso de necessidade de materiais gráficos, as secretarias solicitarão ao Departamento de Compras, que emitirá uma Ordem de Compra, especificando o material, as quantidades, o local e o horário de entrega.

9.2. Caso seja necessário desenvolver a arte do material, seguir-se-á o seguinte processo:

9.2.1. A contratada deverá desenvolver e apresentar a arte ao gestor da Secretaria para aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra até a aprovação da arte pelo gestor da secretaria solicitante



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.2.1.1. O gestor terá até 1 (um) dia útil para aprovar ou solicitar ajustes na arte, devolvendo a resposta à contratada; esse prazo está incluído no tempo total de desenvolvimento e aprovação da arte.

9.2.1.2. O prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para desenvolvimento e aprovação da arte é fixo e inclui a possibilidade de reprovação e nova submissão.

9.2.2. Materiais produzidos sem aprovação da arte pelo órgão solicitante serão devolvidos ao fornecedor, sem custo ao Município.

9.2.3. Após a aprovação da arte, o prazo de 10 (dez) dias úteis para produção e entrega do material gráfico personalizado terá seu início.

9.2.4. Para serviços previamente aprovados, a contratada está isenta da exigência de submissão de nova arte para aprovação.

9.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, desde que a arte tenha sido previamente aprovada. A entrega/instalação deverá ser realizada no local especificado, que poderá incluir qualquer departamento ou secretaria do Município.

9.4. A contratada é responsável pela troca, sem custo adicional, de qualquer material recusado em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

9.5. Os materiais fornecidos serão verificados pela secretaria requisitante quanto à conformidade com as especificações do edital, incluindo quantidade, qualidade e validade.

9.6. Os serviços devem ser acompanhados de documentação fiscal detalhada, em duas vias, especificando as quantidades entregues.

9.7. Todos os serviços devem ser entregues conforme descrições e quantidades solicitadas, seguindo rigorosamente os preços da Ata de Registro de Preços.



9.8. Os serviços deverão ser entregues nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, e os preços devem estar especificados na nota fiscal, com valor unitário e total.

9.9. Todas as condições relacionadas à prestação dos serviços devem cumprir rigorosamente o edital da licitação e a legislação vigente.

9.10. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo seguros, tributos e encargos, são de responsabilidade da fornecedora.

9.11. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação quanto à compatibilidade com o objeto contratado, incluindo quantidade, qualidade e funcionamento, pelo gestor e fiscais do contrato.

9.12. A Administração designará um fiscal responsável pela fiscalização dos serviços e comunicará eventuais problemas na execução.

9.13. A fornecedora deve possuir todos os equipamentos e pessoal capacitado para a execução dos serviços, respeitando as normas regulamentadoras vigentes.

9.14. A contratada deverá cumprir fielmente o contrato em conformidade com todas as disposições do edital e seus anexos, com disponibilidade de suprimentos e manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

9.15. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitada, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais como condição para recebimento dos valores faturados.

9.16. A fornecedora deverá estar disponível para eventuais tratativas sempre que convocada.

9.17. Todas as despesas relativas à execução e entrega do objeto são de responsabilidade exclusiva da contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.0



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) 06.01.08.243.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- i) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- j) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- n) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- o) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- p) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Quando o material a ser adquirido possui arte aprovada, a **Licitante Vencedora deverá entregar** os materiais, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão/recebimento da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, nos locais determinados pela secretaria solicitante, especificado na Ordem de Compras

14.2. Quando o material a ser adquirido ainda não possuir arte aprovada, a Licitante terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar todas as seguintes etapas: desenvolvimento da arte e obtenção da aprovação pela secretaria solicitante. Após a aprovação, a Licitante deverá entregar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.3. A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES



15.1. A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



16.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos



financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a)** DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.xxx.xxx-37;
- b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.xxx.xxx-70;
- c)** CLEBERSON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.xxx.xxx-95;
- d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.xxx.xxx-30;
- e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00;
- f)** DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.xxx.xxx-92

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a)** JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- b)** ANA CLAUDIA MANICA, Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, CPF nº 061.xxx.xxx-28, fiscal suplente.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

CLEBERSON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes